



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **“EMENDA 3 AO PL nº 202/18**

Insira-se, onde couber, o texto desta Emenda:

Art. (...) PARTE DOS RECURSOS ARRECADADOS NA COMPENSAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DE QUE TRATA ESTA LEI DEVE SER REVERTIDO À FAVOR DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS EM BENEFÍCIO DE EMPREGADOS DA EMPRESA CREDORA, DEVIDAMENTE COMPROVADA ATRAVÉS DO QUADRO GERAL DE CREDORES DA MASSA FALIDA.

VEREADOR DALTON SILVANO”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 05/07/2018, p. 74

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).